



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONAR CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTACOES EIRELI**  
**CNPJ: 14.344.886/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:23:09 do dia 11/09/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/03/2016.

Código de controle da certidão: **3CBA.43DE.64F6.D2C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONAR CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTACOES EIRELI**

CNPJ/CPF: **14.344.886/0001-03**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140004609715
Data de emissão:	19/01/2016 09:00:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	19/03/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE  
WWW.MEUIPTU.COM.BR E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**NÚMERO DE CONTROLE: 0027562**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO <b>153940</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>CONAR CONSULTORIA ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>	CPF / CNPJ <b>14.344.886/0001-03</b>	
ENDEREÇO <b>RUA 234</b>	NÚMERO <b>618</b>	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>MEIA PRAIA</b>
NÚMERO CEP <b>88220000</b>	MUNICÍPIO - UF <b>ITAPEMA - SC</b>	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO <b>920.209.099-87</b>	NOME DO REQUERENTE <b>Elisângela Aparecida Fey Acióli</b>	FINALIDADE <b>Acompanhamento da Regularidade Fiscal</b>
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 21/12/2015 Hora de Emissão: 10:12:06**

**Validade: 19/02/2016**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 21 de Dezembro de 2015

*[Handwritten signature]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14344886/0001-03  
**Razão Social:** CONAR CONSULTORIA ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA  
**Nome Fantasia:** CONAR  
**Endereço:** R DOMINGOS ANDRE ZANINI 277 SL 1102 / BARREIROS / SAO JOSE / SC / 88117-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016

**Certificação Número:** 2016021508234824698023

Informação obtida em 17/02/2016, às 15:05:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONAR CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.344.886/0001-03

Certidão nº: 900497/2016

Expedição: 04/01/2016, às 11:01:07

Validade: 01/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONAR CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.344.886/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.